



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 8ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARARAQUARA**

**Processo n.º 13851.721.480/2014-81
Contrato DRF/AQA n.º 01/2015**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015, REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO À SEDE DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARARAQUARA/SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARARAQUARA/SP – LOCATÁRIA – E ZAHLE PARTICIPAÇÕES LTDA - LOCADORA.

A União, por intermédio da **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARARAQUARA**, com sede na Avenida Rodrigo Fernando Grillo, n.º 2775, Jardim das Flores, na cidade de Araraquara/SP, CEP 14.801-534, inscrita no **CNPJ sob o n.º 00.394.460/0453-23**, neste ato representada pelo Sr. **MARCO DA SILVA FOGACCIA**, Chefe da Seção de Programação e Logística DRF/AQA, nomeado pela Portaria n.º 65, de 03 de fevereiro de 2015, publicada no DOU de 06 de fevereiro de 2015, inscrito no **CPF n.º 091.626.228-62**, portador da **Carteira de Identidade n.º 11537206, SSP/SP**, doravante denominada **LOCATÁRIA** e a **ZAHLE PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 10.309.741/0001-02**, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, situada à Avenida Duque de Caxias, 810, Centro, Araraquara/SP, CEP 14.801-120, neste ato representada pelo Sr. **ALI ZAHER**, inscrito no **CPF nº802.845.158-68**, portador da **Carteira de Identidade nº 7308171 SSP/SP**, residente e domiciliado à Avenida Queiroz Filho, 1288, Vila Harmonia, CEP 14.802-610, Araraquara/SP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajustamento do valor do aluguel, a previsão de desconto a ser concedido pelo LOCADOR sobre o valor acordado entre as partes e o acréscimo de serviços de manutenção predial que correrão às expensas do LOCADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL

O novo valor do aluguel acordado entre as partes é de R\$90.000,00, válido a partir de 01/06/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACORDO ENTRE AS PARTES

Sobre o novo valor do aluguel, o LOCADOR concederá desconto equivalente a 25%.

§ 1º – O valor mensal do aluguel efetivamente devido entre 01/06/2016 e 28/02/2017 será de R\$67.500,00.

§ 2º – O desconto previsto na caput será aplicado pelo período de 24 meses, a contar de 01/06/2016.

CLÁUSULA QUARTA – BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

Serviços de manutenção predial correrão às expensas do LOCADOR, que executará procedimentos preventivos voluntariamente e executará serviços corretivos sob demanda da LOCATÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O(a) **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.

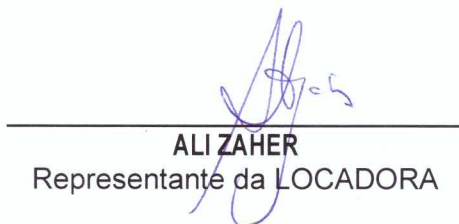
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Araraquara/SP, 30 de maio de 2016.

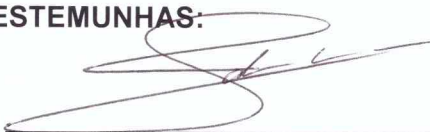


MARCO DA SILVA FOGACCIA
Chefe da Seção de Programação e Logística
Representante da LOCATÁRIA



ALI ZAHER
Representante da LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1) 

NOME: Fábio Loureiro Lima
CPF: 303.745.348-61

2) 

NOME: Ricardo Blumer
CPF: 110.139.038-70